

Leido em 24/08/89 e dado para ordem do dia das reuniões do dia 28/08/89. Em 24/08/89



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Em 1ª votação:

APROVADO POR unanimidade dos
presentes (13 votos) e ausência do Plenário do Edital

PARECER CLJR-069/89, em 21 de agosto de 1989.

Exmº. Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Em 28/08/89 (R.E)
Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 54/89 - "Autoriza a Prefeitura Municipal de Ubá a celebrar Convênio de cooperação mútua com o Sindicato Rural de ubá, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 024/89, de 14.08.89, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá encaminha ao Legislativo o projeto de lei nº 54/89, visando autorização para celebrar convênio com o Sindicato Rural de Ubá;

2º) A Prefeitura deverá, de acordo com o Convênio, colocar em adjunção um (a) servidor(a) municipal, com direito aos vencimentos e vantagens do cargo, para prestar serviços ao Sindicato Rural de Ubá e este deverá ceder à Prefeitura salas para o funcionamento da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA e da Unidade Veterinária da SUSA, bem como o seu Salão de Reuniões para eventos diversos promovidos ou apoiados pela Prefeitura;

3º) O prazo de vigência do convênio é até 31 de dezembro próximo, podendo ser renovado até 60 dias antes do término de sua vigência;

4º) O projeto de lei está na conformidade da legislação vigente;

5º) É anexado à Mensagem, ofício do Presidente do Sindicato Rural de Ubá, Dr. Antônio Jacob da Paixão Carneiro, solicitando a assinatura de tal convênio.

ASSIM, pelos motivos expostos, **somos favoráveis à aprovação** da matéria.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

VEREADOR ELIPCIO PIZZOLO
Titular

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

APROVADO POR unanimidade em
2ª e 3ª votações.

Em 28/08/89 (R.O.)
Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara